Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS n.º 07/2024.
Processo Administrativo n.º 9900020537/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, e a sociedade empresária **MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.993.877/0001-93, situada na Avenida Padre Vieira, Nº 11, Lote 21, Quadra 169 - Jd. Catarina - SG - RJ, CEP. 24.715 – 167, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO COUTINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 2007128446 CREA/RJ e do CPF nº. 015.038.277-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº** 07/2024, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900020537/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, relativo à contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas unidades que compõem o parque predial da Fundação Municipal de Saúde, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do contrato.

Assinado eletronicamente por ILZA BOEIRA FELLOWS, MARCELO COUTINHO DA SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d76996b2-5b8c-4d1d-a58b-4e1534b0726e.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.621.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6272
Nota de Empenho: 358/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 8.370.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 8.370.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 16.740.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/05/2025 a 07/08/2026, no valor correspondente à 1 % do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

Assinado eletronicamente por ILZA BOEIRA FELLOWS, MARCELO COUTINHO DA SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d76996b2-5b8c-4d1d-a58b-4e1534b0726e.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de maio de 2025.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

MARCELO COUTINHO DA SILVA
MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Assinado eletronicamente por ILZA BOEIRA FELLOWS, MARCELO COUTINHO DA SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d76996b2-5b8c-4d1d-a58b-4e1534b0726e.

Assinado eletronicamente por:
* ILZA BOEIRA FELLOWS (***.971.147-**)
  em 07/05/2025 18:11:53 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* MARCELO COUTINHO DA SILVA (***.038.277-**)
  em 07/05/2025 18:27:42 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d76996b2-5b8c-4d1d-a58b-4e1534b0726e